

SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: DA INSTAURAÇÃO AO JULGAMENTO

APRESENTAÇÃO

A dinâmica que caracteriza o PAD - Processo Administrativo Disciplinar exige dos atores envolvidos conhecimento técnico específico e permanente atualização. Nesse sentido, não é bastante e suficiente conhecer apenas o estatuto dos servidores públicos federais, estaduais ou municipais, de acordo com a esfera de competência. É imperativo que os responsáveis pela condução desses processos, inclusive as autoridades julgadoras, possuam domínio sobre a legislação, doutrina e jurisprudência, base legal de sustentação para o adequado desenvolvimento e julgamento de apuratórios dessa natureza.

Nesse sentido, configuram os principais objetivos desse curso: a) prover os membros de comissões disciplinares e demais atores com as ferramentas necessárias e indispensáveis a uma adequada instrução processual; b) garantir maior celeridade, transparência e otimização dos processos apuratórios, revestindo de maior segurança as decisões prolatadas pela autoridade instauradora; c) proporcionar à Administração Pública maior economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na apuração de ilícitos administrativos, aliando a teoria à prática.

A QUEM SE DESTINA

Servidores públicos federais, estaduais e municipais, membros de comissões disciplinares, eventuais ou permanentes; procuradores, advogados, gestores, integrantes de corregedorias, coordenações e/ou órgãos de disciplina e demais interessados pelo tema.

RESULTADOS PARA OS PARTICIPANTES

>> Instrumentalização com as ferramentas necessárias e indispensáveis à adequada execução dos trabalhos apuratórios de sindicância e de processo administrativo disciplinar.

>> Conhecimento sistematizado que permita a aplicação segura de todo o conteúdo programático, desde a instauração da sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, nas suas diversas fases, garantindo, desse modo, maior celeridade, transparência, otimização e efetividade dos seus resultados.

>> Conhecimento da legislação vigente, doutrina e jurisprudência e sua efetiva aplicação durante a instrução processual, até a elaboração do relatório final e seu julgamento.

>> Conhecimento acerca dos documentos (modelos) usualmente empregados durante a instrução processual.

>> Domínio de técnicas que permitirão um salto de qualidade na condução dos processos de sindicância, e, também, administrativos disciplinares.

>> Capacidade crítica para identificar as principais fatores que contaminam o processo, e que por essa razão podem causar a sua nulidade parcial ou total.

>> Conhecimento para a adequada elaboração do relatório final.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Apresentação do programa e seus objetivos;
- Antecedentes do processo: do dever de representar e de apurar irregularidades;
- A Constituição Federal, de 1988;
- O Direito Disciplinar e sua relação com os demais ramos do Direito;
- Princípios constitucionais;
- Princípios norteadores do processo administrativo disciplinar;
- Regime disciplinar: deveres, proibições e casos de demissão;
- Hipóteses de perda do cargo público;
- A omissão e a condescendência criminosa;
- Denúncia e representação;

- A determinação do fato objeto da apuração;
- O juízo de admissibilidade;
- A análise dos fatos e a escolha do procedimento adequado;
- Tipificação provável da irregularidade;
- Espécie de sanção aplicável;
- Estudo das prescrições administrativa e penal;
- Sistema de repressão disciplinar: meios apuratórios;
- Investigação preliminar, sindicância investigativa, sindicância acusatória e sindicância patrimonial: objetivos e peculiaridades;
- Fases da sindicância acusatória: do acolhimento da denúncia ou representação ao julgamento;
- O processo administrativo disciplinar: *due process of law*;
- Processo disciplinar: rito sumário e rito ordinário;
- Natureza, objeto e cabimento;
- Falhas formais, irregularidades, ilegalidades e crimes;
- Fases do processo disciplinar: instauração, inquérito e julgamento;
- A comissão processante: impedimentos, suspeições, autonomia, independência, imparcialidade, sigilo, reuniões, autuação de peças, análise atenta dos fatos, indicição do acusado e expedição do mandado de citação;
- Funções de cada membro da comissão: a coordenação dos trabalhos, a condução das audiências e a conduta do presidente;
- O afastamento preventivo do servidor: natureza, finalidade, duração, remuneração, competência e motivação do pedido;
- O prazo de conclusão dos trabalhos apuratórios;
- A produção de provas;
- A orientação jurisprudencial;
- O importante papel das testemunhas;
- A defesa, a análise dos documentos, o relatório final e o julgamento;
- Penalidades decorrentes do processo administrativo disciplinar;
- Garantias constitucionais de natureza penal;
- O contraditório e a ampla defesa;
- A Súmula nº. 343, do Superior Tribunal de Justiça;
- A 5ª Súmula Vinculante do STF - Supremo Tribunal Federal;
- O defensor dativo à luz da 5ª Súmula Vinculante do STF;
- Acúmulo ilícito de cargos, empregos ou funções públicas;
- Abandono de cargo e a inassiduidade habitual;
- Responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor.

METODOLOGIA

Aulas expositivas, apoiadas pela utilização de recursos multimídia, com o propósito de oferecer aos participantes uma visão prática e sistematizada da operacionalidade dos processos apuratórios de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

CARGA HORÁRIA

O curso terá duração de 24 horas, em 3 dias.

PROFESSOR – ROGERIO NOGUEIRA

Rogério Nogueira é graduado em Economia pela Universidade Gama Filho/RJ; Graduado em Direito pela Universidade Cândido Mendes/RJ e Pós-Graduado (Mestrado em Administração Pública) pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ.

O instrutor lecionou a disciplina “Direito Administrativo” em cursos de graduação e pós-graduação em faculdades de Direito, no estado do Rio de Janeiro.

Com 23 anos de carreira na Administração Pública, acumulou experiência nas áreas de gestão e auditoria interna. Nos últimos 11 anos vem atuando na área de sindicância e processo administrativo disciplinar, no âmbito do Poder Executivo Federal, onde exerce as funções de Coordenador de Processos Administrativos Disciplinares.

Professor do **IDEMP** – Instituto de Desenvolvimento Empresarial.